

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): P_131_24	2 – Data da Fiscalização: 27/09/2024	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG Rio
4 – Endereço: Rodovia BR 101, km 162	5 – Bairro(s): Córrego do Ouro	6 – Município/UF: Macaé/RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:
Vistoria realizada com o objetivo de verificar o estado de conservação da Estação de Regulagem e Medição dedicada à UTE Termomacaé.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):
Decreto nº 46925 de 05/02/2020 – RJ – Código de Segurança contra Incêndio e Pânico.
ABNT NBR 12962:2016 – Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção.
ABNT NBR 16291:2014 – Chuveiros e lava-olhos de emergência.
NR 26 – Sinalização de segurança.

9 – CHECKLIST DE INSPEÇÃO VISUAL

Número do Inventário: ERM-IND-R70.00-0002	Nome da Estação: City Gate UTE Mário Lago	Zona: Lagos
---	---	-----------------------

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Estado geral da pintura da estação	X		
02. Capina da estação	X		
03. Portas e portões	X		
04. Cercas	X		
05. Sistema de energia elétrica	X		
06. Placas de identificação da estação	X		
07. Placas de rota de fuga	X		
08. Placas de sinalização de segurança	X		
09. Extintores		X	
10. Estado da cobertura da estação	X		
11. Presença de colméias de insetos	X		
12. Presença de animais peçonhentos	X		

10 – Observações:

09. Os extintores disponíveis estavam lacrados e em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade, porém não se encontrava a documentação referente aos CBMERJ presente na Estação para avaliar se estavam na quantidade e posições exigidas.

11 – Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelos funcionários Maurício da Silva e Rômulo Rosenberg, com objetivo de acompanhar o estado de conservação e manutenção da Estação de Regulagem e Medição City Gate UTE Mário Lago/Termomacaé (foto 1).

O City Gate recebe o gás natural oriundo do Terminal Cabiúnas através do Gasoduto GASCABO, em dutos de aço de 18" à pressão de aproximadamente 65 bar. Internamente à estação, os dutos contêm 10" de diâmetro. A estação realiza a filtragem, regulagem e medição da pressão ao longo do conjunto de equipamentos (conforme fotos 5, 6 e 7), diminuindo a pressão de operação para 53,5 bar.

Encontra-se na estação o canhão recebedor de PIG, oriundo de Estação anterior ao City Gate, com Canhão Lançador. Também encontram-se no City Gate uma sala com equipamento de cromatografia (foto 12) e caldeiras abandonadas (foto 3), originalmente utilizadas para a produção do gás. Dentre outras instalações, há também um gerador a diesel que gera a eletricidade consumida pela sala de cromatografia e por uma sala de equipamento de telemetria, acoplada à operação do gerador. Em função da presença de gerador de diesel e estoque de combustível para seu uso, o City Gate possui a FISPQ do óleo (foto 11), em conformidade com as normas.

Durante a inspeção foi constatada a ausência do Certificado de Aprovação e respectivo Laudo de Exigências do CBMERJ. Apontou-se serem de responsabilidade da Petrobras, controladora da UTE e da área ocupada, no entanto, solicitou-se a apresentação dos documentos e impressão de cópia para exposição na Estação.

Não houve envio por parte da Concessionária da documentação solicitada, de modo que se configurou uma não-conformidade.

12 – Recomendações: Disponibilização do Certificado de Aprovação e Laudo de Exigências do CBMERJ.		
13 – Conclusão: O Certificado de Aprovação e o Laudo de Exigências do CBMERJ não estavam disponíveis no City Gate, nem foram enviados posteriormente, configurando uma não-conformidade.		
14 – Nome dos Agentes de Fiscalização: Calvin Fernandes Clara Barbosa	15 – Cargo: Especialista em Regulação	16 – Matrícula: 5144781-9
17 – Assinatura do Agente de Fiscalização: Local e Data: AGENERSA, Rio de Janeiro, 27/09/2024  Assinatura do Agente de Fiscalização		



FOTO



Foto 2: Entrada do City Gate, placas de sinalização de perigo, uso de EPI e vista da Estação.

FOTO



Foto 3: Caldeiras desativadas.

FOTO



Foto 4: Trecho do Canhão Recebedor de PIG, e válvulas de bloqueio.

FOTO



Foto 5: Duto direcionado à UTE, filtragem ao lado esquerdo e centro, derivações para regulagem seguindo ao lado direito. Trecho passava em 3 linhas pelas caldeiras originalmente, sendo unificado mais à frente.

FOTO



Foto 6: Chegada do gás ao trecho para regulagem.

FOTO



Foto 7: Fim da regulagem e passagem pelos medidores.

FOTO



Foto 8: Gerador a diesel encontrado na estação, para abastecer sala de cromatografia e sala de acomodação de funcionários.

FOTO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Comissão Estadual de Controle Ambiental
FEEMA
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 438/2001

Conforme Deliberação nº 003 de 28/12/77 da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 154, de 16 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a

Empresa: CEG RIO S/A
CNPJ/CPF: 01.695.370/0001-53
Endereço: Av. Pedro II nº 68 - São Cristóvão
Reg. Adm./Distrito: 7ª RA - São Cristóvão
Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, registrado na FEEMA sob o código 10011584/33.23.20 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de ramal de distribuição de gás natural, interligando os GASDUC I e II da Petrobras à UTE Macaé Merchant.

localização da atividade: município de Macaé.

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NKA-052 Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CECA nº 2538, de 12/11/91 (D.O. RJ de 08/12/91), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

continuação no verso

Esta LO é válida até 31 de outubro de 2006, a contar da presente data, com o Processo FEEMA nº E-07/202.026/01, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2001.

ISAURA FRAGA
Presidente da FEEMA

Serviço Público Estadual
FEEMA
CARTÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO
NOME: CEG RIO S/A
ASSUNTO: Licença de Operação
UTE MACAÉ MERCHANT
A PARTIR DE 10/10/2001
AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS A VISTA DESTA CARTÃO (DE 10 às 16 h)
CPF / CGC: 01.695.370/0001-53
FRRI: 84.781.193
LOCAL DA ATIVIDADE: Ramal UTE MACAÉ MERCHANT
A partir de interligação com o GASDUC I e II da Petrobras
Macaé
(BAIRRO, DISTRITO, ETC.) (MUNICÍPIO) (CEP)
5 - REPRESENTANTES LEGAIS
NOME: JOSE LUIS MUNUERA SANCHEZ
CPF: 058.212.217-14
NOME: CPF:
NOME: CPF:
6 - CONTATO
NOME: ELZA XAVIER PEREIRA
Tel: 2586-7410 / 2586-7677
CPF: 381.862.767-34
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Pedro II, nº 68
SÃO CRISTÓVÃO RIO DE JANEIRO 20914-070
(BAIRRO, DISTRITO, ETC.) (MUNICÍPIO) (CEP)
EXEMPLAR DA ASSINATURA
7 - NÚMERO DE DOCUMENTOS ANEXOS:
NÚMERO DE FOLHAS ANEXAS:

Fotos 9 e 10: Licença de Operação do City Gate e Comprovante de Renovação.

FOTO

BR
PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S500 BR-EC-EX** Página 1 de 14
Data: 22/03/2021 N° FISPQ: BR0163 Versão: 04 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: ÓLEO DIESEL B S500 BR-EC-EX
Código interno de identificação: BR0163
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Utilizado como combustível.
Nome da empresa: Petrobras Distribuidora S.A.
Endereço: Rua Correia Vasques, 250
20211-140 - Cidade Nova - Rio de Janeiro (RJ).
Telefone: 0800-728-9001
Telefone para emergências: 08000 24 44 33

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Líquidos inflamáveis – Categoria 3
Corrosão/irritação à pele – Categoria 2
Carcinogenicidade – Categoria 2
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única – Categoria 3
Perigo por aspiração – Categoria 2

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725.
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não possui outros perigos.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pictogramas: 

Palavra de advertência: PERIGO
Frases de perigo: Líquido e vapores inflamáveis.
Provoca irritação à pele.

Foto 11: FISPQ do Óleo Diesel armazenado para utilização no gerador.

FOTO



Foto 12: Sala da cromatografia.

FOTO



Foto 13: Equipamento de telemetria e telecomando.

FOTO



Foto 14: Quadro de energia da sala de operação do gerador.

FOTO



Foto 15: Um dos extintores disponíveis. Falta da documentação impediu checar se atendia posicionamento e qualidade requisitados..

FOTO

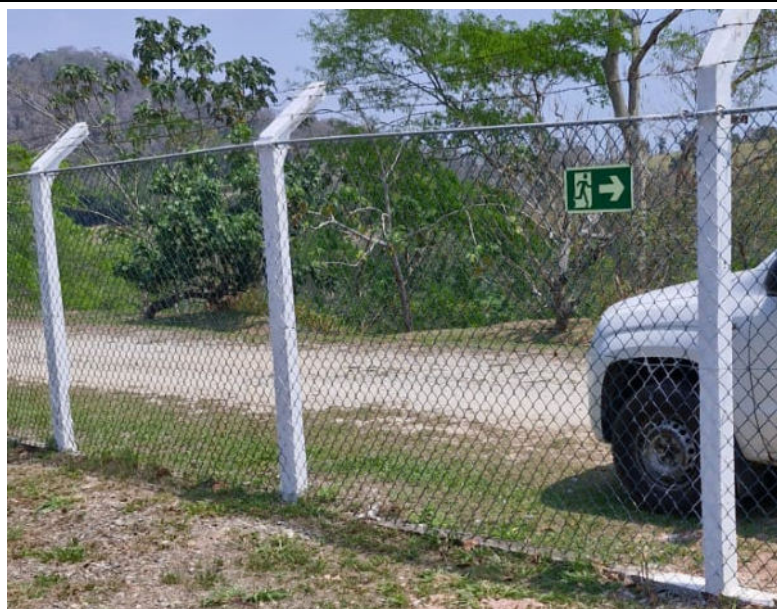


Foto 16: Grade e placa de sinalização da rota de fuga.